

INSTITUTO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

HOST INSTITUTE FOR CHILDREN AND TEENAGERS

¹ ARAUJO, D. S.; ¹ OLIVEIRA, M. A.; ² GUARNIERI, A. R.

^{1e2} Departamento dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Psicologia – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO

RESUMO

O objetivo desse projeto é trazer um edifício para acolher crianças e adolescente em extrema vulnerabilidade, que precisam do apoio psicológico e social, para sua reintegração à sociedade. Através do Eca e vários órgãos que protegem essas crianças, buscamos desenvolver um projeto que acolhe essas crianças, com apoio na educação, moradia, saúde, alimentação. Através da Arquitetura é possível trazer todos esses benefícios de forma sustentável, compondo um edifício que respeite o meio ambiente com materiais e técnicas construtivas sustentáveis, referenciando se em arquitetos que não só defenderam essa ideia, mas que também aplicaram em suas obras e criaram edifícios que colaboram com o meio ambiente. Na cidade de Chavantes não temos uma instituição que possa acolher essas crianças, daí a necessidade da construção de um edifício que supra as necessidades da cidade.

Palavras-chave: Crianças. Acolhimento. Instituição. Projeto,. Arquitetura.

ABSTRACT

The purpose of this project is to bring a building to accommodate extremely vulnerable children and adolescents who need psychological and social support for their reintegration into society. Through Eca and various agencies that protect these children, we seek to develop a project that welcomes these children, with support in education, housing, health, and food. Through Architecture it is possible to bring all these benefits in a sustainable way, composing a building that respects the environment with sustainable materials and construction techniques, referring to architects who not only defended this idea, but also applied in their works and created buildings that collaborate with the environment. In the city of Chavantes we do not have an institution that can accommodate these children, hence the need to build a building that meets the needs of the city.

Keywords: Children, Reception, Institution, project, Architecture.

INTRODUÇÃO

Questionando a história social das crianças, primeiramente necessitamos entender o que é ser criança. Nos dias atuais, vemos com frequência, a vulnerabilidade e negligência para com a criança e adolescente. Através desses fatos, vemos a necessidade do Instituto na vida dessas crianças.

Na cidade de Chavantes, não existe uma instituição de acolhimento, nem casa lar, o que é de extrema importância e necessidade para cidade e devido à falta de um instituto

os acolhidos são levados para cidades vizinhas, o que dificulta a reintegração da criança a sociedade.

Pensando nessa necessidade o Instituto de acolhimento para o município de Chavantes, procuro trazer um edifício que possa sanar essa necessidade, oferecendo atendimento psicológico e desenvolvimento em várias áreas, com atividades lúdicas, com espaços de integração com a natureza e com atividades socioeducativas. Também referenciando em projetos já existente e nas necessidades do menor, utilizando o Eca (Estatuto da criança e do Adolescente), e também em métodos construtivos de arquitetos e projetos já executados.

A proposta do projeto é de um edifício que traz uma integração com interno e o externo, com soluções arquitetônicas modernas e ecológicas, de forma mais lúdica, para que não tenha um aspecto e nem referenciam, a clínicas psiquiátricas ou hospitais. Através dessa estrutura, busco trazer conforto, desenvolvimento e acolhimento para crianças e adolescentes.

DESENVOLVIMENTO

Para desenvolvimento do projeto, foram utilizadas diversas ferramentas de pesquisa, como sites, livros, artigos e o estudo de caso. Através dos mesmos foi possível me embasar quanto às necessidades e características para projetar o edifício para o Instituto, seguindo normas técnicas e o ECA (Estatuto da Criança e do adolescente), que garante os direitos de moradia, saúde e educação das crianças e adolescentes. Foram usadas as referências projetuais, que justificam a escolha de materiais para o projeto, criando ambientes com ventilação e iluminação, e soluções sustentáveis para projetar o edifício.

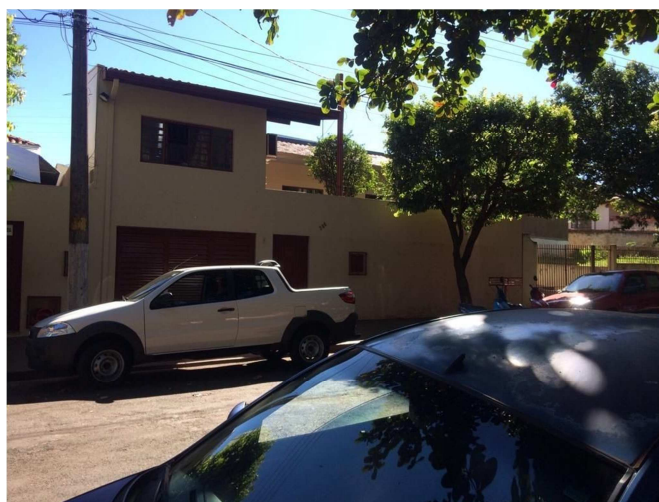
Estudos de caso realizados na Instituição Ferraz Igreja, localizada na Rua Salvador Melchior, na cidade de Ipaussu/SP, conforme figura 1, e na Instituição Projeto Arco Íris, localizada na Rua João Rolli, na Vila Matilde, próximo ao Fórum de Ourinhos, conforme figura 2 e 3, possibilitou o entendimento de forma específica, as reais necessidades para elaboração e execução de um projeto para acolher as crianças, atendendo as normas técnicas e as Leis instituídas no ECA, tanto na parte estrutural, como na parte de conforto, termo acústico, insolação, ventilação e acessibilidade.

Figura 1: Fachada Fundação Ferraz Egreja em Ipaussu.



Fonte: Google Maps.

Figura 2: Entrada Casa 1 Arco-íris



Fonte: Arquivo Pessoal

Figura 3: Fachada Casa 2.

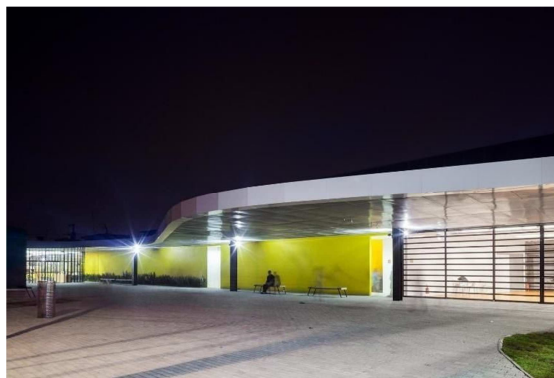


Fonte: Arquivo pessoal

O potencial desenvolvimental do meio ambiente é observado na medida em que permite a motivação e o engajamento do sujeito em atividades e interações cada vez mais complexas (Bronfenbrenner, 1996). Temos como exemplo o Instituto Alana, figuras 4, 5, 6, 7 e 8, que é uma ong em prol da infância e juventude, que busca o desenvolvimento das

crianças, através de atividades coletivas. O Instituto conta com uma biblioteca comunitária, auditório, escola de música, a associação da comunidade, cantina e um pátio de 800 m² todo coberto.

FIGURA 4: Espaço Alana



FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/800524/espaco-alana-rodrico-ohtake-arquitetura-e-design> acessado em 26/03/2019.

FIGURA 5: Escola de Música Espaço Alana



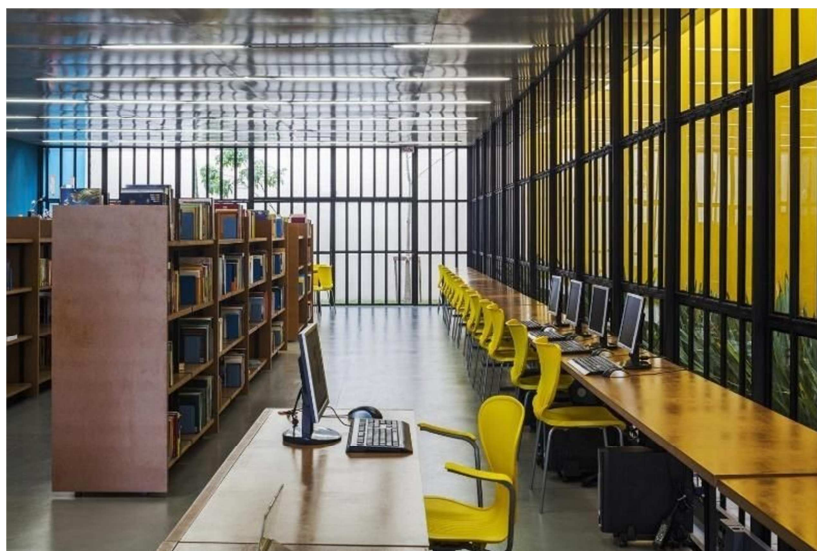
FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/800524/espaco-alana-rodrico-ohtake-arquitetura-e-design> acessado em 26/03/2019

FIGURA 6: Pátio- Espaço Alana



FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/800524/espaco-alana-rodrigo-ohatake-arquitetura-e-design> acessado em 26/03/2019

FIGURA 7: Biblioteca Comunitária- Espaço Alana



FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/800524/espaco-alana-rodrigo-ohatake-arquitetura-e-design> acessado em 26/03/2019

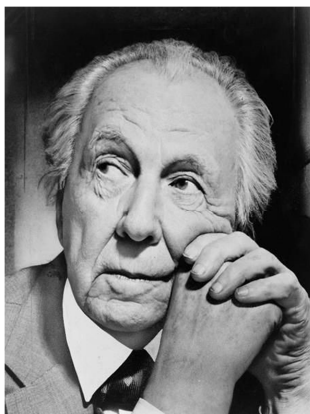
FIGURA 8: Fachada Espaço Alana



FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/800524/espaco-alana-rodrigo-ohtake-arquitetura-e-design> acessado em 26/03/2019

Foram escolhidos para referências projetuais dois arquitetos, que através de seus métodos construtivos, proporcionaram uma arquitetura inovadora buscando sempre respeitar a natureza e utiliza lá de forma positiva em suas obras.

FIGURA 9: Frank Lloyd Wright

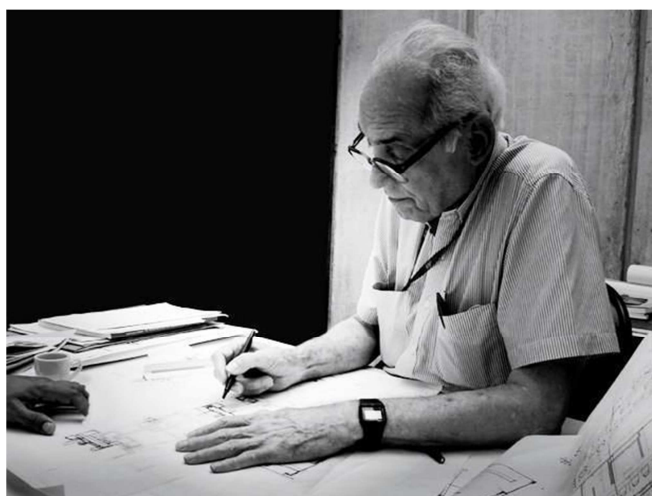


FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/767948/em-foco-frank-lloyd-wright> acessado em 26/03/2019.

Frank Lloyd Wright nasceu no dia 8 de junho de 1867. Na Richland Center, Wisconsin, nos Estados Unidos. Com descendência britânica, foi criado em meio a natureza em um sítio onde havia nascido. Entrou para faculdade de Engenharia, mais em 1887, faltando pouco para se formar, abandonou a faculdade e foi trabalhar com o famoso arquiteto J. L. Silsbee. Em 1888 deixou Silsbee e foi trabalhar com um dos precursores em projetos de arranha-céu Louis Sullivan, com quem ficou por seis anos. Logo após inaugurou seu escritório em sua casa em Oak Park, e em 1884 concluiu seu primeiro projeto solo, o consagrando desde então. Suas obras foram reconhecidas pelo seu estilo e tipos de materiais utilizados em suas obras.

Frank Lloyd Wright, figura 9, foi um arquiteto que preocupava-se em trazer em sua arquitetura harmonia consigo mesma e com o entorno, ele era adepto a uma arquitetura mais orgânica, que se integrava com a natureza.

FIGURA 10: João Figueiras Limas “Lelé”



FONTE: <https://www.archdaily.com.br/br/780107/em-foco-lele> acessado em 25/03/2019

Nascido no dia 10 de janeiro de 1932, no Rio de Janeiro, João Filgueira Lima “Lelé”, se formou Arquiteto pela Universidade do Rio de Janeiro em 1955. Junto a Oscar Niemeyer, produziu vários projetos e outros de composição própria. Nos anos de 1970, concentrou-se em eficiência construtiva, optando por construções mais limpas, rápidas e

sustentáveis. Trabalhou com projetos em sistemas pé moldados e concreto armado e protendido, passando também pelos elementos autoportantes de argamassa armada, chegando finalmente ao sistema leve de aço. Amante de novas experiências, possuía uma fábrica em Salvador.

Esteve presente na construção e Brasília junto a Niemeyer e Lucio Costa. Lelé é referência em arquitetura sustentável em nosso país, ele é caracterizado pela racionalização e industrialização, mais nunca deixando de lado os elementos naturais, como a iluminação e ventilação. Ele padroniza os elementos construtivos e espaços verdes integrados, juntamente com a iluminação e ventilação. Ele utilizou essas técnicas na Rede de Hospitais Sarah Kubitschek, onde consegue atender as necessidades do programa hospitalar. Segundo Lelé, "... defender iluminação e ventilação naturais não é só por esse aspecto da economia de energia, não é só para tornar o ambiente mais natural, mais humano, mas, no caso do hospital, também é para proteger contra a infecção hospitalar". LIMA, João Filgueiras. Rio de Janeiro, 2004.

Podemos ver através de seus projetos, que é possível integrar a beleza plástica do edifício, juntamente com a eficiência e soluções sustentáveis. Lelé, figura 10, buscava sempre a eficiência construtiva, que fosse sustentável e limpa. Ambos arquitetos, de acordo com suas épocas, buscavam inovar, com materiais e técnicas construtivas, mais sempre respeitando a natureza, e utilizando materiais naturais, como ventilação e iluminação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao questionarmos a história social das crianças, precisamos retomar à significação do que é ser criança.

Nos dicionários da língua portuguesa, infância é considerada como o período do crescimento, no ser humano, que vai do nascimento à puberdade. Para o estatuto da criança e do adolescente (Lei nº. 8.069, de 13/7/90) criança é a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre os 12 e os 18 anos (KUHLLMANN, 1998, p.16).

O nascimento de uma criança, no período da Idade Média até o século XIX era cercado de rituais que se acreditava ser a forma correta de trazê-la ao mundo, como também prestar cuidados para com estas a fim de possibilitar que elas sobrevivessem. Se

por um lado havia toda uma expectativa quanto ao nascimento destas, por outro a falta de cuidados essenciais para que elas permanecessem vivas era grande. A alimentação e vestuário inadequado dentre tantas causas são as que mais levavam a óbito estas crianças; e aquelas que conseguiam viver, ainda assim necessitavam de cuidados contínuos. (ANDRADE; CARVALHO, 2000)

Hoje com o surgimento das concepções de atendimento à infância foram progressivamente assumindo um olhar propriamente educacional, com o passar do tempo.

Diariamente, noticiários da TV adentram nossas casas e nos apresentam cenas nas quais crianças se tornam notícia por sofrerem as mais variadas formas de violência e negligência. Nesses mesmos noticiários nos mostra cenas que revelam trajetórias de vidas envolvidas precocemente com a criminalidade, com o mundo dos vícios, a prática de furtos, o convívio das ruas. São “infâncias” que desfiguram a imagem de inocência que resguardamos dessa fase do desenvolvimento humano. Sobre muitas respostas, assistimos, no decurso do século XXI, o Estado ser compelido a criar políticas que impeçam ou ao menos reduzam os efeitos nefastos do desamparo e da negligência para com o público infanto-juvenil. (ZANIANI; BOARINI, 2011)

A Constituição da república que embasa o Estatuto da Criança e do adolescente – ECA (lei n. 8.069, 1990), há mais de duas décadas, arrogou à assistência à infância um novo contorno ao Estado, foi delegada a função de assegurar à infância e à adolescência prioridade absoluta na elaboração das políticas públicas sociais. E, de proteção à infância – que deve ser pública, universal e gratuita – compõem as pautas políticas, as ações da política de assistência social colocam atenção redobrada àquelas consideradas em “situação de risco e vulnerabilidade social”. (ZANIANI; BOARINI, 2011) é um novo olhar sobre a infância, onde as crianças e adolescentes estão sob a vulnerabilidade social, mas que existe defesas em favor destes, assegurando seus direitos e colocando-os em lugares de segurança e proporcionando um novo sentido de viver.

O acolhimento institucional (ou programa de acolhimento) pode ser oferecido em diversas modalidades e gerido por diversas instituições governamentais ou não governamentais, tais como: abrigo institucional, casa lar ou casa de passagem.

O acolhimento institucional é definido como atendimento institucional a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitam ser afastados,

temporariamente, da convivência familiar. A retirada da criança do convívio familiar para uma instituição de acolhimento é bastante dolorosa, pois não é esperado social e psicologicamente que deixem de conviver tão cedo com seus familiares mais próximos. O impacto da institucionalização pode efetivamente caracterizar mais um risco ao desenvolvimento saudável não apenas das crianças e adolescentes abrigados, como também dos integrantes do grupo familiar. (VASCONCELOS; YUNES; GARCIA, 2009).

Em 1988, com a Constituição Federal, inseriu uma ferramenta que assegurava os direitos da criança. Foi previsto no artigo 227:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

O novo artigo da Constituição, oferece proteção integral, integrando os direitos da criança, pois era conflituoso com o código de menores de 1979, pois o fundamento que o anunciava era de contexto desarmonioso. Reivindicava-se um novo contexto legislativo de direitos acerca da infância e juventude.

Determinando esses direitos, o ECA expande o mesmo a todas as crianças e adolescentes, devendo ser cumpridas pela família, pelo Estado e pela sociedade, em qualquer situação, ao contrário do Código de menores que não possuía tal alcance, pois não integrava o Estado e a sociedade por apenas incorporar os menores em situação instável.

As entidades devem se integralizar para o desenvolvimento de programas de abrigo, conduzindo em suas atividades conservar o elo familiar, e quando acabar os recursos de integração, optar por atendimento em grupos e atividades de reeducação. Deverá sempre haver um Conselho Tutelar em cada município, sendo escolhidos pela própria comunidade os seus representantes, pois são deles o dever de fazerem-se cumprir e garantir os direitos da criança e do adolescente, previsto no ECA e na Constituição.

O exercício de atendimento à criança e adolescente em estado de vulnerabilidade social, passou por um processo de reestruturação a partir da propagação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Nele assegura o respeito e a condição de pessoa

em desenvolvimento e sua fragilidade, tornando os beneméritos de segurança total por parte da família, sociedade e Estado.

O amor vindo da relação cuidador para acolhido, e sua conduta educativa a eles praticada, influem no desenvolvimento do mesmo. Prada (2007) explica que “, as relações humanas e a forma como o funcionário se vinculam à criança e ao adolescente são componentes valiosos para avaliação da qualidade do funcionamento das instituições. “

As novas propostas de acolhimento familiar devem considerar as famílias pátrias em seu domínio de ação e mediação, configurando um trabalho que alcance os mais necessitados de ajuda. Isto foi inserido pelos novos procedimentos do Plano Nacional (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006) e também pelas Orientações Técnicas para os serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescente (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) [CONANDA],2008).

O ECA, exerce um princípio de proteção interina a criança e ao adolescente, renunciando, entre outros, a concessão ao convívio familiar e comunitário:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (Lei No. 8.069, 1990).

Pode se reintegrar o acolhido, a um núcleo familiar contrário ao qual a criança foi retirada, onde a mesma possa ficar em permanente contato com familiares próximos (avós, tios, irmãos). Pode acontecer de um acolhido ser reincidente, e acabar tendo várias passagens por famílias acolhedoras ou pelo próprio abrigo.

É importante ressaltar que o direcionamento aos abrigos, mostram quão importante é o papel das instituições no quesito proteção, pois o acolhimento familiar é uma alternativa e não uma substituição, e o mesmo deve satisfazer a critérios de reordenamento. Também devemos enaltecer a importância da rede de proteção, que são promovidas pelo serviço social, de justiça, saúde e educação, dentre outros.

O Instituto de Acolhimento de crianças e adolescentes, busca proporcionar um espaço de acolhimento e desenvolvimento psicoemocional, um espaço educativo de forma lúdica com acompanhamento psicológico (O objetivo do acompanhamento psicológico é auxiliar na expressão das emoções de cada criança, pois através da brincadeira ela pode expandir seus sentimentos acumulados de tensão, frustração,

insegurança, agressividade, medo, espanto, confusão e ressignificar os eventos traumatizantes).

Pensado para o município de Chavantes, ele tem o propósito de acolher não só os munícipes, mais também crianças da região.

A proposta do projeto é de um edifício que traz uma integração com interno e o externo, com soluções arquitetônicas modernas e ecológicas, de forma mais lúdica, para que não tenha um aspecto e nem referenciam se a clínicas psiquiátricas ou hospitais. Através dessa estrutura, busca se trazer conforto, desenvolvimento e acolhimento para crianças e adolescentes.

CONCLUSÕES

A criança e adolescente têm o direito à educação, saúde, alimentação e moradia, e através desse estudo podemos observar que ela está protegida sob todas as formas da lei. Este projeto tem por finalidade, trazer esse direito à criança e adolescente, de forma que ela se sinta confortável e acolhida. Na cidade de Chavantes não possui uma Instituição que acolhe essas crianças de forma adequada, tendo que recorrer a instituições da região, o que acaba dificultando o trabalho que deve ser desenvolvido com as mesmas. O projeto aqui proposto, é de um edifício que proporcione, conforto e que traga o respaldo necessário a esses acolhidos, trazendo suporte psicológico e educacional de uma forma lúdica. Ele possui métodos construtivos sustentáveis, com materiais de fácil acesso, e que proporcione um conforto termo acústico. Busquei em sua forma criar ambientes que se integrassem, formando um quebra cabeças, com pé direito de alturas diversas, criando clarabóias e chaminés que proporcionem ventilação, e utilizei brises de madeira que protegessem da incidência solar, o que torna o ambiente mais agradável e habitável. A proposta do projeto é de um edifício que traz uma integração com interno e o externo, com soluções arquitetônicas modernas e ecológicas, de forma mais lúdica, para que não tenha um aspecto e nem referenciam, a clínicas psiquiátricas ou hospitais. Através dessa estrutura, busca se trazer conforto, desenvolvimento e acolhimento para crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. M. V; CARVALHO, G. M. F. **História da criança e sua importância na sociedade da Idade Média dos dias atuais.** p. 518, Campinas, São Paulo. 2000.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo.** 2ª. ed. Brasília: UNB, 2003. 297 p.

BRONFENBRENNER, U. (1996). **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados.** Porto Alegre: Artes Médicas.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Orientações técnicas para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Brasília, DF: Autores. Lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990, 13 de julho de 1990). Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. 2008.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA , Brasília. 2019.

CARVALHO, T. R. **Imunidade Tributária e Contribuições para a Seguridade Social.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006. 207 p.

KUHLMANN, J. M. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre: Mediação, 1998.

PRADA, C. G . **Avaliação de um programa de práticas educativas para monitoras de um abrigo infantil.** Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP. 2007.

PRIORE, M. D. **História das crianças no Brasil** . São Paulo: Contexto, 1999.

SPOSATI, A. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise.** 9ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 112 p.

VASCONCELOS, Q. A; YUNES, M. A. M.; GARCIA, N. M. **Um estudo ecológico sobre as interações da família com o abrigo.** Paidéia: Ribeirão Preto, 2009.

ZANIANI, E. J. M; BOARINI, M. I. **“Infância e Vulnerabilidade: repensando a proteção social”** . Psicologia & Sociedade. p. 272-281, 2011.

<https://www.archdaily.com.br/br/780107/em-foco-lele> acessado em 25/03/2019
<https://www.archdaily.com.br/br/767948/em-foco-frank-lloyd-wright> acessado em 26/03/2019
<https://www.archdaily.com.br/br/01-53156/classicos-da-arquitetura-casa-da-cascata-frank-lloyd-wright> acessado em: 26/03/2019
<https://www.archdaily.com.br/br/800524/espaco-alana-rodrigo-ohtake-arquitetura-e-design> acessado em 26/03/2019
https://www.ebiografia.com/frank_lloyd_wright/ acessado em 27/03/2019.